



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 626/GAB/PROC

Lapa, 08 de Dezembro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 155/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Protetora dos Animais Defesa Animal, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
08/12/2025 17:18:12

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3784/2025
Data: 09/12/2025 - Horário: 09:10
Legislativo - PLO 155/2025

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal Nesta





PROJETO DE LEI Nº 155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Protetora dos Animais Defesa Animal Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Protetora dos Animais Defesa Animal Lapa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.253.258/0001-00, com sede na Rua Bortolo Sera, nºs/n, Lapa-Pr, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado salvaguardar e garantir alimentação adequada para os animais mantidos no abrigo da entidade defesa dos animais (cães e gatos) a fim de garantir a alimentação de qualidade para todos os animais abrigados na Instituição Associação Protetora dos Animais Defesa Animal do Município da Lapa-Pr, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Secretária de Meio Ambiente, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 17:18:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p33e3294c7860a>





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento com a Ong Patinhas Carentes para o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) em parcela única, os quais deverão ser utilizados no apoio a ração em defesa dos animais (cães e gatos) para aquisição de ração a fim de garantir a alimentação de qualidade para todos os animais abrigados na Instituição Associação Protetora dos Animais Defesa Animal do Município da Lapa-Pr, Planos de Trabalho e de Aplicação.

O Município atendendo as Emendas Impositivas 06/2024 do vereador VILMAR Favaro Purga, 08/2024 do vereador Gustavo Ribas Daou, 018/2024 Brenda Ferrari Da Silva, 032/2024 Fenelon Bueno Moreira bem como a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social no serviço prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, a fim de garantir a alimentação de qualidade para todos os animais abrigados na Instituição Associação Protetora dos Animais Defesa Animal do Município da Lapa-Pr, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





Ofício SAMA n.º 234/2025

Lapa, 02 de dezembro de 2025

RESPOSTA OFICIAL – PROCESSO DIGITAL Nº 8745/2025

Associação Protetora de Animais da Lapa – Solicitação de Repasse Financeiro

Em atendimento à solicitação protocolada no Processo Digital nº 8745/2025, por meio da qual a **Associação Protetora de Animais da Lapa** requer o repasse no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), referentes às **Emendas Parlamentares Impositivas** destinadas pelos seguintes vereadores:

- **Emenda Parlamentar nº 06/2024 – Vilmar Fávaro Purga – R\$ 50.000,00;**
- **Emenda Parlamentar nº 08/2024 – Gustavo Ribas Daou – R\$ 50.000,00;**
- **Emenda Parlamentar nº 18/2025 – Profª Brenda – R\$ 13.000,00;**
- **Emenda Parlamentar nº 32/2024 – Fénelon Bueno Moreira – R\$ 30.000,00.**

Informamos que, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, através de Parecer Instrutório nº 465/2025 e 528/2025, foram analisados os aspectos referentes a eventual conflito de interesses e capacidade técnica da entidade requerente, **não sendo identificadas irregularidades ou impedimentos que desabonem o recebimento do recurso.**

Após as vistorias técnicas realizadas pelo Departamento de Controle e Bem-Estar Animal e pela Vigilância Sanitária, e considerando o atendimento aos requisitos mínimos para execução do Projeto “Pancinhas da Família”, fica autorizado o Município a proceder com o repasse das Emendas Parlamentares Impositivas, em parcela única, totalizando R\$ 143.000,00.

Ressalta-se, contudo, que:

- **Foram apontadas orientações e readequações necessárias** relativas às instalações da entidade, especialmente diante do fato de que o local encontra-se em **processo de ordem de despejo**, devendo a Instituição providenciar a regularização ou realocação adequada;
- Também deverão ser implementadas **melhorias nas condições básicas operacionais**, conforme verificado em vistoria, de modo a assegurar a execução adequada do projeto apresentado.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Fica registrado que o não cumprimento das adequações solicitadas poderá inviabilizar futuras parcerias com o Município, bem como comprometer o recebimento de novos recursos públicos.

Por fim, a prestação de contas referente ao valor recebido deverá ser apresentada conforme o cronograma e as orientações do departamento responsável, observando rigorosamente a legislação vigente



Assinado digitalmente por:
**BIANCA GABRIELLY NASSER
PIOVEZAN**
02/12/2025 16:33:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Bianca Gabrielly Nasser Piovezan
Diretora Depto de Controle e Bem Estar Animal



Assinado digitalmente por:
**ANDRE REZENDE
CHERUBINI**
02/12/2025 14:26:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Andre Rezende Cherubini
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



Assinado digitalmente por:
**ELOISA PRÊSTES SANTOS
LIMA**
04/12/2025 16:32:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Eloisa Prestes Santos Lima
Coordenação Vigilância Sanitária



Assinado digitalmente por:
**GIOVANNE COLAÇO
HORNING**
04/12/2025 15:57:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Giovane Colaço Horning
Secretário Municipal de Saúde

À Associação Protetora de Animais da Lapa
Gisele Ramalho





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

OFÍCIO 148/2025

Lapa, 28 de novembro de 2025

OFÍCIO DE RESPOSTA

De: Departamento de Vigilância em Saúde

Assunto: Informação sobre inspeção realizada na propriedade que está sob responsabilidade da **Sra. Gisele S. Ramalho**.

Em atendimento ao ofício 232/25 encaminhado pelo Departamento de Meio Ambiente, informamos que foi realizada **visita técnica** no dia **19 de novembro de 2025**, às **14h15**, no município da Lapa/PR, com a presença da Diretora e do Médico Veterinário do Departamento de Controle e Bem-Estar Animal.

Durante a avaliação técnica, observou-se a presença de **um contingente superior a 100 animais**. Ressalta-se que, embora **não tenha sido realizada avaliação clínica individual**, a observação visual permitiu identificar que os animais **aparentam bom estado geral**, com adequada condição corporal e sem indícios evidentes de enfermidades. Entretanto, verificou-se que a **estrutura instalada dos abrigos dos animais encontra-se com alguns pontos comprometidos**.

A responsável pelo local, **Sra. Gisele S. Ramalho**, relatou que se encontra em **processo de despejo** do imóvel utilizado. Diante dessa situação, foi sugerido pelo Departamento de Meio Ambiente quanto à necessidade de **realocação dos animais** para outra propriedade que já possui alguns canis, devendo realizar as adequações necessárias, incluindo a **construção de novos canis e benfeitorias**, para garantir condições adequadas de abrigo e bem-estar aos cães e gatos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eloisa Prestes Santos Lima

Coordenação de Vigilância em Saúde



OFICIO: 232/2025

Lapa, 28 de Novembro de 2025.

VISITA TECNICA Á ASSOCIAÇÃO DEFESA DOS ANIMAIS

Em visita ao local na data 19/11/2025 as 14:15 da tarde, localizado na cidade da Lapa- Pr, com a presença da Diretora e Médico Veterinário do Departamento de Controle e Bem-Estar Animal, juntamente com a Coordenadora da repartição da Vigilância Sanitária do município. Foi constatado os animais vistoriado no dia 28/05/2025, os mesmo se encontram com bom score corporal, aparentemente sadios. A responsável Sra Gisele S Ramalho relata que a mesma está em ordem de despejo, e com essa conduta a mesma seria orientada a realocação para outra propriedade que já possui alguns canis e a mesma fará a construção de mais canis e bem feitorias necessárias para abrigar os cães e gatos. A ONG Defesa Animal será vistoriada pelo Departamento de Controle e Bem Estar Animal em conjunto com a Vigilância Sanitária da Lapa-Pr, periodicamente até a sua total adequação.

 Assinado eletronicamente por:
BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN
Diretora de Bem Estar Animal
28/11/2025 10:44:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL

 Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
28/11/2025 10:48:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO

MEDICO VETERINÁRIO
 Assinado eletronicamente por:
ANDRE REZENDE CHERUBINI
SECRETARIO DE
AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE
28/11/2025 11:18:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

ANDRE REZENDE CHERUBINI
SECRETARIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE





**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA
LAPA-PR**

CNPJ/MF nº 17.253.258/0001-00

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização/ Entidade:

Associação Protetora dos Animais da Lapa "Defesa Animal"

Do Projeto a ser Executado:

"Pancinhas da família D.A."

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Associação Protetora dos Animais da Lapa			CNPJ 17.253.258/0001-00	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Bortolo Sera s/nº chácara			(DDD) TELEFONE 41 995201859	
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL defesaanimallapa@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Gisele Splung Ramalho			CPF 638.455.719-34	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 4.100.888-1 SSP-Pr		FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Dr. José Francisco Correia nº 406			CEP 83.753-030	
E-MAIL docenovembro02@gmail.com			(DDD) TELEFONE 41 995201859	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Jessica Alberti Lima			CPF 077.499.509-23	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Senador Souza Naves, 1262 Centro cep 83750-075			(DDD) TELEFONE 41 985320905	
NOME DO PROJETO "Pancinhas da família D.A."				
ABRANGÊNCIA: (x) URBANO (x) RURAL				
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 143.000,00				
ENDEREÇO COMPLETO Rua Bortolo Sera s/nº chácara			CEP 83750-000	
(DDD) TELEFONE 41 995201859			E-MAIL defesaanimallapa@yahoo.com.br	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Josiane de Fátima Wille de Paula			GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Ensino médio/Magistério	
(DDD) TELEFONE 41 37974696			E-MAIL não possui	



Assinatura



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA
LAPA-PR**

CNPJ/MF nº 17.253.258/0001-00

VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

06 (seis) meses a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a criança e ao adolescente.
- () Assistência ao idoso.
- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.
- (X) Defesa Sanitária Animal

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento de cães e gatos tutelados pela entidade.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Desde a sua fundação (out/2012) a entidade "Defesa Animal" sempre desenvolveu trabalhos de proteção, resgate, guarda e atendimento médico veterinário aos animais domésticos do município, visando o combate ao abandono e aos maus tratos contra esses animais. A entidade Defesa Animal abriga de acordo com sua disponibilidade de espaço, animais que estejam em situação de risco, feridos ou doentes e cujos tutores sejam desconhecidos. Esses animais permanecem sob a tutela da entidade até completo restabelecimento e só então são encaminhados para adoção, mediante entrevista e assinatura de termo de guarda responsável, com visitas de monitoramento, a fim de coibir maus tratos e abandono.

PÚBLICO ALVO

Os animais (cães e gatos) abrigados pela entidade e havendo estrutura física disponível e aporte financeiro suficiente, outros cães e gatos em situação de risco.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é salvaguardar e garantir alimentação adequada para os animais mantidos no abrigo da entidade.

OBJETIVO ESPECÍFICO

O objetivo específico é a aquisição de alimento seco e úmido (ração e sache) para cães e gatos.

METAS

São quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 11.

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de ração para os animais acolhidos pela ONG	mensal	Proteção e cuidados com a saúde e bem estar dos cães e gatos
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Amparar animais abandonados garantindo alimentação adequada	mensal	Melhoria na saúde geral dos animais abrigados pela ONG
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Manutenção da vida e bem estar dos animais acolhidos na Entidade.	mensal	Saúde e bem estar dos animais



Assinatura



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA
LAPA-PR**

CNPJ/MF nº 17.253.258/0001-00

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Neste campo a Proponente vai detalhar o "como fazer" do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao Cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Garantir alimentação adequada para os animais tutelados pela entidade.	1.1 Aquisição de alimento seco e úmido para cães e gatos	Proteção e cuidados com a saúde e bem estar dos animais abrigados pela entidade.
2. Promover e salvaguardar o bem estar e a manutenção dos animais da entidade.	2.1 Idem ação do item 1.1	Melhoria na saúde geral dos animais

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de ração para os animais acolhidos pela ONG	Notas fiscais	mensal
02	Amparar animais abandonados garantindo alimentação adequada	Relatório das tarefas realizadas	mensal
03	Manutenção da vida e bem estar dos animais acolhidos na Entidade	Relatório das tarefas realizadas	mensal



[Handwritten signature]



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA
LAPA-PR**

CNPJ/MF nº 17.253.258/0001-00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 8., inserir as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. Garantir alimentação adequada para os animais tutelados pela entidade.	1.1 Aquisição de alimento seco e úmido para cães e gatos	X	X	X	X	X	X	X
2. Promover o bem estar dos animais da entidade através da manutenção parcial do abrigo.	2.1 Idem a ação do item 1.1	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 08 de abril de 2025.


Gisele Splung Ramalho
Representante Legal do Proponente


Josiane de Fátima Wille de Paula
Responsável Técnico do Projeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2025 10:00:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://oipm.com.br/padap30bba9768>







**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA
LAPA-PR**

CNPJ/MF nº 17.253.258/0001-00

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de material de consumo do tipo Ração para cães e gatos.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
X	ATENDIMENTOS	86 cães e 07 gatos
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
	PESSOAS	
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00
VALOR TOTAL:	143.000,00

1. PLANILHA DETALHADA:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
Ração para cães adultos	102.000,00
Ração para cães filhotes/sênior	24.000,00
Ração seca para gatos castrados	14.000,00
Ração úmida para gatos castrados	3.000,00
VALOR TOTAL:	143.000,00



Handwritten signature in blue ink.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA
LAPA-PR**
CNPJ/MF nº 17.253.258/0001-00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
PARCELA ÚNICA	143.000,00	0,00	143.000,00
TOTAL:	143.000,00		

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 08 de abril de 2025.


Gisele Splung Ramalho
Presidente


Jessica Alberti Lima
CRC-PR 066617/O-5

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de
Contabilidade

 Assinado digitalmente por:
**ANDRE REZENDE
CHERUBINI**
30/05/2025 10:01:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinatura sob carimbo/contador

André Cherubini

**Secretária Municipal de
Agropecuária e Meio Ambiente**

APROVADO

Lapa, de _____ de 2025.

 Assinado digitalmente por:
**ANDRE REZENDE
CHERUBINI**
30/05/2025 10:00:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

